

Ass. de LEGISLATIVA
11 de 03 de 2014



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado Vital Costa



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 339 /2014

Concede a Medalha "EPITÁCIO PESSOA" ao
Cardiologista Dr. Lauro dos Guimarães Wanderley
Filho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "Epitácio Pessoa", ao Cardiologista Dr. Lauro dos Guimarães Wanderley Filho, em razão dos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, na área da saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O Dr. Lauro dos Guimarães Wanderley Filho, nascido em 03 de maio de 1955, na maternidade e Casa de Saúde Frei Martinho em João Pessoa, filho do Dr. Lauro dos Guimarães Wanderley e de Dagmar de Albuquerque Montenegro Wanderley, cursou o primário nos colégios Pio XII em João Pessoa e Nóbrega em Recife-PE, estudos secundários no colégio Marista Pio X em João Pessoa, cursou medicina na Faculdade de Ciências Médicas em Recife-PE, tendo se formado no ano de 1979.

Seguiu para São Paulo, onde fez residência médica no instituto de Cardiologia Dante Pazzanese, sob a coordenação do Professor Dr. Adib Jatene e Dr. Eduardo de Souza, retornando à João Pessoa e junto com um grupo de cardiologistas funda o CENTROCOR – Centro Cardiológico da Paraíba. Em 1984, participa da fundação da UTI do Hospital Universitário "LAURO WANDERLEY", onde trabalhou até 1998, sendo então convocado para exercer suas funções no setor de cardiologia e gravidez. Atualmente, exerce suas funções no referido hospital, no setor de clínica médica. Em 1987



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA
 SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
 SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
 REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. _____ sob o nº 339
 Em 22/05/2013

 Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão
 Ordinária do dia 11/03/2014

 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
 e Controle do Processo Legislativo
 Em, _____/_____/2013.

 Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
 No dia 17/12/2013

 Departamento de Assistência e Controle
 do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
 Redação para indicação do Relator
 Em ___/___/2013.

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
 no dia ___/___/2013

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

 Em ___/___/2013

 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado

 Em 06/08/2013

 Deputado
 Presidente

Apreciado pela Comissão
 No dia ___/___/2013
 Parecer _____
 Em ___/___/

 Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
 Em 17/12/2013.

 Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
 Plenário a Presente Propositura consta
 (_____) Pagina (s) e (_____) Documento em anexos
 Em ___/___/2013.

 Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



DECLARAÇÃO

Senhor Secretário Legislativo,

Declaro que as assinaturas que constam no Projeto de Resolução nº 119/2014, de autoria do Deputado Vital Costa, o qual "*Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao Cardiologista Lauro das Guimarães Wanderley Filho*" pertencem aos seguintes parlamentares:

- VITAL COSTA
- IRAÊ LUCENA
- ANÍSIO MAIA
- GILMA GERMANO
- JANDUHY CARNEIRO
- DOUTOR ANÍBAL
- TOINHO DO SOPÃO
- DOMICIANO CABRAL
- CARLOS BATINGA
- DODA DE TIÃO
- CARLOS DUNGA
- JUTAY MENESES
- CAJO ROBERTO
- EVA GOUVEIA
- EDMILSON SOARES
- IVALDO MORAES

Divisão de Assessoria ao Plenário, em 19 de março de 2014.

Paulo Rogério de Oliveira
Diretor da Divisão de
Assessoria ao Plenário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 119/2014

Concede a Medalha “EPITÁCIO PESSOA” ao
Cardiologista Dr. Lauro dos Guimarães
Wanderley Filho. **Exara-se o parecer pela
CONSTITUCIONALIDADE e
JURIDICIDADE.**

AUTOR: Dep. VITAL DA COSTA ARAÚJO
RELATOR: Dep. JOÃO HENRIQUE

PARECER Nº 2148 /2014

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Resolução nº 119/2014**, da lavra do Deputado Vital da Costa Araújo, o qual “Concede a Medalha “EPITÁCIO PESSOA” ao Cardiologista Dr. Lauro dos Guimarães Wanderley Filho”.

A matéria constou no expediente do dia 11 de março de 2014.

Instrução Processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



II – VOTO DO RELATOR

O **Projeto de Resolução nº 119/2014** tem por objetivo homenagear o médico cardiologista, Dr. Lauro dos Guimarães Wanderley Filho, que nasceu na cidade de João Pessoa-PB.

O homenageado fundou, juntamente com um grupo de cardiologistas, o Centro Cardiológico da Paraíba – CENTROCOR, assim como, no ano de 1984, participou da fundação da UTI do Hospital Universitário Lauro Wanderley, local onde trabalhou até o ano de 1998, passando a exercer, posteriormente, suas funções no setor de cardiologia e gravidez. Hoje, desempenha seu trabalho no setor de clínica médica no mencionado hospital. Destaque-se, igualmente, que o homenageado, em 1987, assumiu, por concurso público, o cargo de médico perito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, estando, atualmente, lotado no setor de reabilitação. Além do mais, desde 1983, possui consultório particular como clínico e cardiologista.

Cumprе salientar que o homenageado também é autor e co-autor de uma série de trabalhos em congressos, tendo produzido o Capítulo de Cardiopatia e Gravidez do Manual de Condutas do Setor de Obstetrícia da Maternidade do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Ressalte-se que o presente **Projeto de Resolução observou os requisitos exigidos pelo art. 321, caput, e § 1º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (Resolução n.º 1.578/2012), os quais prevêem que:**

“Art. 321. A Assembleia Legislativa concederá a pessoas físicas ou jurídicas, paraibanas ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado, a Medalha Epitácio Pessoa.
§ 1º Poderão ser agraciadas, no máximo, cinco personalidades por ano e o projeto de resolução para sua concessão deverá ser de iniciativa da Mesa ou subscrita por 1/3 (um terço) dos membros da Casa.”

Diante do exposto, em razão dos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Estado da Paraíba na área da saúde, e não se identificando nenhum impedimento de natureza jurídica que venha obstacular a normal tramitação do Projeto de Resolução em tela, voto pela



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE do Projeto de Resolução nº 119/2014, na sua íntegra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2014.

Dep. JOÃO HENRIQUE
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **JURIDICIDADE** do Projeto de Resolução nº 119/2014, na sua íntegra.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2014.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 12/8/14


Dep. JANDUHY CARNEIRO

Presidente


Dep. OLENKA MARANHÃO

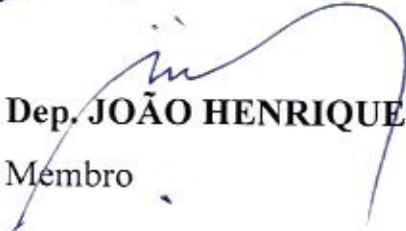
Membro


Dep. DR. ANÍBAL

Membro


Dep. JUTAY MENESES

Membro


Dep. JOÃO HENRIQUE

Membro


Dep. LEÁ TOSCANO

Membro

Dep. VITURIANO DE ABREU

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

SECRETARIA LEGISLATIVA

DESPACHO

A Sessão Solene de autoria do Deputado Vital Costa que concede a Medalha Epitácio Pessoa ao Cardiologista Dr. Lauro dos Guimarães Wanderley Filho, será realizada no dia 28 de Agosto às 10h00 no Plenário "Deputado José Mariz".

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 29 de julho de 2015.

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 1.636/2014

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa, ao
Cardiologista Lauro dos Guimarães
Wanderley Filho.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 20,
inciso V “m”, da Resolução nº 1.578 de 19 de dezembro de 2012
(Regimento Interno), faz saber que o PLENÁRIO aprovou, em Sessão
Ordinária do dia 17 de dezembro de 2014, o Projeto de Resolução nº
119/2014, de autoria do Deputado Vital Costa e ele Promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Epitácio Pessoa ao
Cardiologista Lauro dos Guimarães Wanderley Filho, em razão dos
relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, na área da saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de
Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.


TRÓCOLLI JÚNIOR
Presidente em Exercício